



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023-UNIVASF
Processo nº 23402.025929/2022-38

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023-UNIVASF QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Instituição Federal de natureza fundacional, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.473 de 27 de junho de 2002, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.440.725/0001-14, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada UNIVASF, neste ato representada pela Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora, Profª **LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 350, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2023, seção 2, p.56, portadora da Matrícula Funcional nº 2474799, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, estabelecida na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.110-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. HEITOR BEZERRA DE BRITO** com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº **080/2023-UNIVASF**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por um prazo de **12 (doze) meses** a vigência do Contrato nº **080/2023-UNIVASF**, a contar de **11 de julho de 2024** a **11 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Com a retirada dos custos não renováveis o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 172.664,41** (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.071.972,92** (Dois milhões, setenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG Gestão Executora / Unidade: 26230 / 154421

Fonte: 1000000000

Plano de Trabalho: 231211

Plano Interno: M8282N0100N

Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO A REPACTUAÇÃO

Fica garantido à contratada o direito à repactuação do contrato, desde que comprovados os requisitos delineados na legislação de regência, notadamente na Instrução Normativa Nº 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Fica a contratada, desde já NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato, **11/07/2023**, até 90 (noventa) dias após seu termo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

(11/07/2025), ou seja, 09/10/2025, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina – PE, 04 de julho de 2024.

LUCIA MARISY SOUZA
RIBEIRO DE
OLIVEIRA:26413710578

LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE
OLIVEIRA
VICE-REITORA
UNIVASF

Assinado de forma digital por HEITOR BEZERRA DE BRITO:03416402472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=17334115000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=HEITOR BEZERRA DE BRITO:03416402472
Dados: 2024.07.05 11:32:59 -03'00'

HEITOR BEZERRA DE BRITO
SOLL SERVIÇOS, OBRAS E
LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHA 1

NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:023135
01477

Assinado de forma digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477

TESTEMUNHA 2



Documento assinado digitalmente
DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 05/07/2024 14:41:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFIC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

ANEXO I - Quadro dos valores do contrato 080/2023 após retirada dos custos não renováveis

RESUMO GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade total	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Global (12 meses)
1	Assistente Operacional	Posto	1	R\$ 7.523,95	R\$ 7.523,95	R\$ 90.287,40
	Gerente de Serviços	Posto	1	R\$ 5.313,01	R\$ 5.313,01	R\$ 63.756,12
	Técnico de Manutenção	Posto	7	R\$ 5.559,43	R\$ 38.916,01	R\$ 466.992,12
	Eletricista II	Posto	1	R\$ 6.467,04	R\$ 6.467,04	R\$ 77.604,48
	Serralheiro	Posto	1	R\$ 5.214,46	R\$ 5.214,46	R\$ 62.573,52
	Marceneiro	Posto	2	R\$ 5.236,83	R\$ 10.473,66	R\$ 125.683,92
	Auxiliar de Mecânico	Posto	4	R\$ 3.605,02	R\$ 14.420,08	R\$ 173.040,96
	Auxiliar de Marcenaria	Posto	2	R\$ 3.721,89	R\$ 7.443,78	R\$ 89.325,36
	Auxiliar de Manutenção	Posto	5	R\$ 3.327,31	R\$ 16.636,55	R\$ 199.638,60
	Materiais/Diárias (50% do valor anual da mão de obra)				R\$ 56.204,27	R\$ 674.451,24
	Veículo				R\$ 4.051,60	R\$ 48.619,20
	TOTAL DOS ITENS (12 MESES)				R\$ 172.664,41	R\$ 2.071.972,92